



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em conserto de Drones para proceder com o reparo em um drone da marca DJI, modelo Phantom 3 Professional.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade do Laboratório.

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A retirada e entrega do equipamento ocorrerá em dias úteis, com prévio agendamento com o responsável.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Analisar os equipamentos e proceder com a troca de peças necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista: ☐ Drone DJI, Phantom 3 Professional - Patrimônio 247958 – substituição da carcaça shell inferior, considerando que o equipamento colidiu com um obstáculo, quebrando a base de um dos motores.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: Os equipamentos estarão disponíveis para visitação, mediante agendamento, na Sede da FEPAM: Rua Borges de Medeiros, 261, Sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar o problema do equipamento e proceder com a troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do equipamento. O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças deverá estar incluso no orçamento.
- b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe do Serviço de Amostragem.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador
Serviço de Manutenção da FEPAM
(51) 3288-9460 - (51) 989512303
leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 18 de novembro de 2025.

LEANDRO PINTO SALVADOR

4393708-01

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Leandro Pinto Salvador**, em 18/11/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6eb22227a0e4abf6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035801** e o código CRC **6209C89D**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460
CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

